

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2797509420200803111909

Processo 0800097-74.2020.8.23.0090 - (178 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

| Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vínculos (0) |
|--|------------------------|--|--|--|--------------|
| Realces | | | | | |
| Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória | | | | | |
| Filtros | | | | | |
| Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao Data do Movimento(Período): <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="checkbox"/> | | | | | |
| 59 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 59 | | | | | |
| 500 por pág. 1 | | | | | |
| Seq. | Data | Evento | Movimentado Por | | |
| <input type="checkbox"/> 59 | 03/08/2020 11:19:09 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (27/07/2020) | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | | |
| | | 59.1 Arquivo: Petição | Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO | 2695735IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf | Público |
| | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 55) JUNTADA DE LAUDO (27/07/2020) e ao evento de expedição seq. 56. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | | |
| | 58 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de JERISSON DA SILVA RODRIGUES BRASHE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 55) JUNTADA DE LAUDO (27/07/2020) | JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS Analista Judiciária | | |
| | 57 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 55) JUNTADA DE LAUDO (27/07/2020) | JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS Analista Judiciária | | |
| | 56 | DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS (Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 39) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(04/06/2020) e ao evento de expedição seq. 42. | SISTEMA CNJ | | |
| | 55 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de JERISSON DA SILVA RODRIGUES BRASHE) em 25/06/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (10/06/2020) e ao evento de expedição seq. 46. | SISTEMA CNJ | | |
| | 54 | DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (10/06/2020) e ao evento de expedição seq. 45. | SISTEMA CNJ | | |
| | 53 | DECORRIDO PRAZO DE PERITO MAURO LUIZ SCHMITZ FERREIRA (Para Perito mauro luiz schmitz ferreira *Referente ao evento (seq. 26) CONCEDIDO O PEDIDO (18/05/2020) e ao evento de expedição seq. 28. | SISTEMA CNJ | | |
| | 52 | EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO - DIRETOR Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO(10/06/2020 17:51:45). Identificador do Cumprimento: 0003 | Antonio Ricardo da Silva Junior Analista Judiciário | | |
| | 51 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 16/06/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (10/06/2020) e ao evento de expedição seq. 45. | SISTEMA CNJ | | |
| | 50 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (10/06/2020) e ao evento de expedição seq. 46. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | | |
| | 49 | DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS (Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 39) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(04/06/2020) e ao evento de expedição seq. 42. | SISTEMA CNJ | | |
| | 48 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/06/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (10/06/2020) e ao evento de expedição seq. 45. | SISTEMA CNJ | | |
| | 47 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (10/06/2020) e ao evento de expedição seq. 46. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | | |
| | 46 | DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (10/06/2020) e ao evento de expedição seq. 45. | JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS | | |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BONFIM/RR

Processo: 08000977420208230090

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JERISSON DA SILVA RODRIGUES BRASCHE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 2.362,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 20/12/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: JERISSON DA SILVA RODRIGUES BRASHE

BANCO: 104
 AGÊNCIA: 03588
 CONTA: 000000006871-1

Nr. da Autenticação 1C858DE876BE27D1

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente, não havendo de se falar em complementação de indenização.

b.1 ParcialCompleto. (Dano anatômico e/ou funcional permanente que compromete apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da segmento corporal da Vítima).

b.2 Parcial incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que compromete apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea B, §1º do art. 3º da Lei 6.194-74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945-2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

1º Lesão

Marque aqui o percentual

14. S. D

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

~~2º Lesão~~

...

~~3º Lesão~~

...

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BONFIM, 31 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

